

**LEI Nº 2.595, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.326,73 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) para atender às despesas assim codificadas:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Total				187.131,88

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Total				24.996,29

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	010	3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	
Total				5.198,56



Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
	001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Total				19.438,07

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	005	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Total				26.000,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Total				33.479,37

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	007	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Total				5.800,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	008	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros – Pessoa Física	
Total				111.506,32



	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	009	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	
Total				11.178,79

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	011	3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
Total				9.924,18

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 03 de dezembro de 2024.

FABIO F. SOUZA
FÁBIO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no DOE-M em / /

Marlonn Augusto de Oliveira
Assistente da Procuradoria